



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E GUILHERME RODRIGUES ALMEIDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. ADO ALESSANDRO MARTINS, portador do RG nº MG1032XXX75 e do CPF nº 033.XXX.086-40, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). GUILHERME RODRIGUES ALMEIDA portador (a) do RG. nº MG 10 XX777, inscrito (a) no CPF sob o nº 0397XXX608, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 10/03/2022, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 09 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 22 de abril de 2024.

ADO ALESSANDRO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde
Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.255, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Luzia - MG;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Diretor Escolar I; Adriane Aparecida Cunha, matrícula nº 32.277.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de abril de 2024.

Santa Luzia, 23 de abril de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA SMCT Nº 21/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia torna pública a Portaria SMCT Nº 21/2024, de 22 de abril de 2024, que trata da publicação do Plano de Ação do Município de Santa Luzia/MG elaborado em ocasião de adesão à Lei Federal nº 14.399/2022 que “Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura” e das Diretrizes para o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) aprovadas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC) para a execução dos recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB) em Santa Luzia/MG no ano de 2024.

[Portaria SMCT Nº 21, DE 22 DE ABRIL DE 2024](#)

PORTARIA SMCT Nº 22/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia torna pública a Portaria SMCT Nº 22/2024, de 22 de abril de 2024, que trata da publicação do Plano de Trabalho do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) e do Cronograma de Execução da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG de acordo com deliberação do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG).

[Portaria SMCT Nº 22, DE 22 DE ABRIL DE 2024](#)

PORTARIA SMCT Nº 23/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia torna pública a Portaria SMCT Nº 23/2024, de 23 de abril de 2024, que revoga o art. 3º da Portaria SMCT nº 13/2024; altera dispositivo da Portaria SMCT nº 08/2023; e, altera dispositivo da Portaria SMCT nº 18/2024.

[Portaria SMCT Nº 23, DE 23 DE ABRIL DE 2024](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULA- RIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS (ARTIGO 31, §5.º DA LEI FEDERAL 13.465/2017)

REURB 034/2024 – Comunidade Nova Esperança

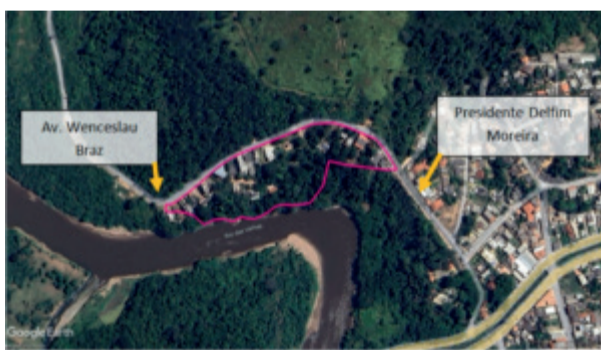
O Município Santa Luzia-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.715.409/0001-50, com sede Administrativa na Av. VIII, 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, 33045-090, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, por meio deste edital, NOTIFICA a todos os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado, denominado **COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA** encontra-se em processo de Regularização Fundiária, por meio da Instauração nº **034/2024**, na modalidade **REURB-S**, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017.

O perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.814.652,49 m e E 617.906,17 m; deste segue confrontando com Rua Presidente Delfim Moreira no quadrante Nordeste, com azimute de 117°33'46,33" e distância de 29,99 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.814.638,61 m e E 617.932,76 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 108°07'05,97" e distância de 10,45 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.814.635,36 m e E 617.942,69 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 81°44'06,88" e distância de 10,78 m até o vértice 2C, de coordenadas N 7.814.636,91 m e E 617.953,36 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 69°59'50,12" e distância de 9,03 m até o vértice 2D, de coordenadas N 7.814.640,00 m e E 617.961,85 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 49°24'42,30" e distância de 6,86 m até o vértice 2E, de coordenadas N 7.814.644,46 m e E 617.967,06 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 46°00'34,00" e distância de 5,70 m até o vértice 2E, de coordenadas N 7.814.648,42 m e E 617.971,16 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 41°16'01,98" e distância de 5,36 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.814.652,45 m e E 617.974,69 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 42°22'32,80" e distância de 17,40 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.814.665,30 m e E 617.986,42 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 41°46'28,46" e distância de 12,33 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.814.674,50 m e E 617.994,63 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 41°27'15,18" e distância de 11,05 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.814.682,78 m e E 618.001,95 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 46°28'13,80" e distância de 12,43 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.814.691,34 m e E 618.010,96 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 46°14'33,85" e distância de 5,71 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.814.695,29 m e E 618.015,08 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 44°40'01,90" e distância de 15,15 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.814.706,07 m e E 618.025,74 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 46°23'00,46" e distância de 20,95 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.814.720,52 m e E 618.040,90 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 51°29'40,18" e distância de 1,24 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.814.721,29 m e E 618.041,88 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 56°03'51,26" e distância de 11,19 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.814.727,54 m e E 618.051,16 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 58°59'13,99" e distância de 12,53 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.814.734,00 m e E 618.061,90 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 61°34'50,48" e distância de 12,21 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.814.739,81 m e E 618.072,64 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 59°59'58,44" e distância de 16,90 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.814.748,26 m e E 618.087,28 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 54°19'55,86" e distância de 13,81 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.814.756,31 m e E 618.098,50 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 52°57'18,19" e distância de 22,22 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.814.769,70 m e E 618.116,24 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 58°09'42,64" e distância de 20,50 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.814.780,51 m e E 618.133,66 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 76°56'34,45" e distância de 11,32 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.814.783,07 m e E 618.144,68 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 82°18'12,58" e distância de 7,30 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.814.784,05 m e E 618.151,92 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 89°34'51,79" e distância de 13,02 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.814.784,15 m e E 618.164,94 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 36°52'26,35" e distância de 9,70 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.814.791,90 m e E 618.170,76 m; deste segue confrontando com Faz.Jacarandá no quadrante Noroeste, com azimute de 36°28'56,95" e distância de 22,38 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.814.809,89 m

e E 618.184,06 m; deste segue confrontando com Faixa Servidão Cemig no quadrante Nordeste, com azimute de 109°36'01,83" e distância de 11,25 m até o vértice 73A, de coordenadas N 7.814.806,12 m e E 618.194,66 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 109°36'01,83" e distância de 11,25 m até o vértice 73C, de coordenadas N 7.814.802,35 m e E 618.205,26 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 109°36'01,83" e distância de 11,25 m até o vértice 73F, de coordenadas N 7.814.798,57 m e E 618.215,85 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 109°36'01,83" e distância de 11,25 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.814.794,80 m e E 618.226,45 m; deste segue confrontando com Faz.Jacarandá no quadrante Nordeste, com azimute de 162°28'02,67" e distância de 21,23 m até o vértice 74A, de coordenadas N 7.814.774,55 m e E 618.232,85 m; deste segue confrontando com Rua Presidente Delfim Moreira no quadrante Nordeste, com azimute de 162°28'02,67" e distância de 20,68 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.814.754,83 m e E 618.239,08 m; deste segue confrontando com Faz.Jacarandá no quadrante Sudeste, com azimute de 217°42'40,14" e distância de 22,39 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.814.737,12 m e E 618.225,38 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 247°31'27,90" e distância de 13,35 m até o vértice de coordenadas N 7.814.732,01 m e E 618.213,05 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 253°49'01,31" e distância de 12,88 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.814.728,42 m e E 618.200,68 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 269°19'15,46" e distância de 36,24 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.814.727,99 m e E 618.164,44 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 182°32'41,04" e distância de 34,48 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.814.693,55 m e E 618.162,91 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 207°05'55,31" e distância de 26,37 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.814.670,07 m e E 618.150,90 m; deste segue confrontando com Área de Preservação Permanente no quadrante Sudeste, com azimute de 263°21'46,06" e distância de 66,47 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.814.662,39 m e E 618.084,88 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 253°13'07,99" e distância de 16,71 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.814.657,57 m e E 618.068,88 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 269°28'53,72" e distância de 10,26 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.814.657,47 m e E 618.058,62 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 266°32'48,39" e distância de 12,03 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.814.656,75 m e E 618.046,61 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 273°11'27,48" e distância de 28,58 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.814.658,34 m e E 618.018,07 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 201°46'42,54" e distância de 5,07 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.814.653,64 m e E 618.016,19 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 221°40'36,64" e distância de 11,63 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.814.644,95 m e E 618.008,46 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 222°22'27,05" e distância de 17,27 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.814.632,19 m e E 617.996,82 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 221°13'20,84" e distância de 5,12 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.814.628,34 m e E 617.993,44 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 273°50'58,50" e distância de 25,03 m até o vértice 58A, de coordenadas N 7.814.630,02 m e E 617.968,47 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 252°57'56,29" e distância de 10,50 m até o vértice 58B, de coordenadas N 7.814.626,94 m e E 617.958,43 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 279°22'28,59" e distância de 5,18 m até o vértice 58B, de coordenadas N 7.814.627,79 m e E 617.953,31 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 255°36'10,06" e distância de 18,95 m até o vértice 58B, de coordenadas N 7.814.623,08 m e E 617.934,96 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 264°33'02,32" e distância de 9,47 m até o vértice 58E, de coordenadas N 7.814.622,18 m e E 617.925,53 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 243°39'19,83" e distância de 12,98 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.814.616,42 m e E 617.913,90 m; deste segue confrontando com Faz.Jacarandá no quadrante Sudoeste, com azimute de 297°10'53,75" e distância de 29,74 m até o vértice 66, de coordenadas quadrante Noroeste, com azimute 39°46'45,79" e distância de 29,26 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o Sistema SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM

Abaixo, limite da área objeto de regularização fundiária:



Todos os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados são, neste ato, notificados por este edital, inclusive os nominalmente abaixo listados, cuja:

Serta Transformadores Indústria, Comércio, Importação e Exportação LTDA – matrícula 35592

Karla Denilza Parrillo Calixto – matrícula 35592

Raymundo Nonato de Castro, Consultoria Econômica s/c LTDA – matrículas 21.842 e 21.855

Raymundo Nonato de Castro – matrícula 21.842 e 21.855

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.**

As eventuais impugnações ofertadas devem ser protocoladas na, Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3º da Lei Federal 13.465/2017. Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consulta na referida Secretaria, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada na Av. VIII, 50 - Carreira Comprida, sala 31 - Santa Luzia - MG, 33045-090.

Santa Luzia, 23 de abril de 2024.

Marlon Resende

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE EMBARGO – RETIFICAÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Município – DOM, do dia 07 de março de 2024, referente ao Termo de Embargo nº355/2023.

Onde se lê:

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisões(s):

Termo de Embargo	Recurso (s)	Recorrente	Decisão
Nº 355/2023	Nº 15/2024	Roney Antônio Campos	DEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

07 de março de 2024.

Leia-se:

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisões(s):

Termo de Embargo	Recurso (s)	Recorrente	Decisão
Nº 355/2023	Nº 15/2024	Roney Antônio Campos	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

22 de abril de 2024.

Andréa Cláudia Vacchiano

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

IMPAS

CONTRATO 002/2024

Link para o CONTRATO 002/2024:

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/Contrato-de-Service-n-02.2024-IMPAS-Santa-Luzia-3.pdf>

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Retificação da RESOLUÇÃO Nº 015/2024

Onde se lê restituição de ISSQN, leia-se cancelamento de ISSQN autônomo.

Santa Luzia, 23 de abril de 2024.

Nicibel Edvânia da Silva

Presidente da JRF 2ª Instância

**SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS Nº 011/2024

A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, no estrito cumprimento do disposto no Artigo 271, § 6º do Código de Trânsito Brasileiro, informa que na eventualidade de o proprietário ou condutor não estar presente no momento da remoção do veículo, a autoridade de trânsito deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da referida remoção, expedir a notificação prevista no § 5º do mencionado dispositivo legal. Tal notificação será encaminhada ao proprietário por via postal ou por meio tecnológico adequado que assegure sua efetiva ciência. Em caso de insucesso na tentativa de notificação, proceder-se-á à publicação da mesma por meio de edital.

A Guarda Civil Municipal, mediante publicação em Diário Oficial do Município, divulgará a lista de veículos removidos por cometimento de infração do Código de Trânsito Brasileiro (infrações de circulação, estacionamento e parada onde estão previstas a medida administrativa de remoção de veículo).

Os proprietários dos veículos relacionados na mencionada lista deverão comparecer pessoalmente à Delegacia de Plantão da Polícia Civil de Minas Gerais, situada na Rua Baldim, Bairro Rio das Velhas, Santa Luzia - MG (referência: Poliesportivo Municipal), no 2º andar, com o propósito de requerer o alvará de liberação de seu veículo.

O proprietário poderá ir a Sede Administrativa da GCMSL, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 61 - Bairro São João Batista, Santa Luzia - MG, para solicitar cópia do Boletim de Ocorrência.

PLACA	MARCA / MODELO / COR	PROPRIETÁRIO	DATA E HORA DA REMOÇÃO	ENDEREÇO DA REMOÇÃO	MOTIVO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
GSY2845	FORD/VERONA 1.8I GLX / VERMELHA	ALESSANDRO TEODORO DA SILVA	08/04/2024 16:28:29	Rua Gonçalves Dias, 528, Londrina	Veículo em situação de abandono	-
RVC2E95	FIAT/MOBI LIKE / BRANCA	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	10/04/2024 16:43:16	Av. Brasília, 2395, Duquesa I	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	5541
GZK2190	VW/GOL 16V PLUS/ CINZA	MARCOS ANTONIO DE SALES	12/04/2024 14:49:55	Av. Brasília, 1783, São Benedito	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	5550
HJG6939	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX/ BRANCA	NILDA TOME DE SOUZA	12/04/2024 16:24:46	Beco Senhor do Bonfim, 760, São Benedito	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	5550
FLR0D50	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/ PRATA	JOSE CLAUDIO CANDIDO PEREIRA	18/04/2024 12:41:57	Rua São Geraldo, 841, Asteca	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	5550
GMP0039	FORD/VERONA LX/ VERDE	ADILSON ANTONIO DA CONCEICAO	18/04/2024 14:03:24	Rua Meireles esquina com Rua Caetés, Nossa Senhora das Graças	Veículo em situação de abandono	-

Santa Luzia, 22 de abril de 2024.

Carlos Rodrigues de Sousa

Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia